

**ATA NÚMERO VINTE E SETE**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO  
DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. Alexandre Filipe Fernandes Lote, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente por motivo devidamente justificado. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

Informou que esteve presente no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no qual o Município de Fornos de Algodres foi constituído membro efetivo do Conselho Fiscal da ANMP. Fez saber, também, que foi apresentada uma proposta dos autarcas do PCP, no sentido de adiar o processo de Delegação de Competências para as Câmaras Municipais, a qual não foi aceite. -----

Prosseguiu, referindo que na passada terça-feira participou na reunião da CIM Beiras e Serra da Estrela. Um dos temas tratados foi o lançamento internacional dos transportes para o território da CIMBSE. Referiu ainda que este é um dossier (mobilidade) que preocupa todos os Municípios da CIMBSE. Neste momento existem transportadoras que pretendem um aumento de 4,5%. -----

Relativamente à pandemia referiu que os casos em Fornos de Algodres estão a aumentar consideravelmente e, nessa medida, irá reunir a Comissão Municipal de Proteção Civil, no sentido de avaliar a situação e agir em conformidade, informando que, voluntariamente, a maior parte das entidades e Juntas de Freguesia não farão o habitual Jantar de Natal. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendendo formalizar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Amaral que, voluntariamente, colaborou com a Associação Desportiva de Fornos de Algodres, contribuindo, assim, para o desenvolvimento e melhoria dos seus atletas. -----

Prosseguiu, questionando o Senhor Presidente da Câmara para quando se prevê a atualização da Carta Educativa, assunto já abordado no anterior mandato, uma vez que assumiram a Competência da Educação e,

até ao presente, ainda não foi elaborada. -----

Questionou, ainda, se a proposta de aquisição dos prédios do Bairro do Ténis apresentada pela Câmara Municipal foi ou não aceite. -----

Seguidamente, recuou ao período de campanha eleitoral, em que o Senhor Presidente assumiu o compromisso de haver uma possibilidade de serem administrados no nosso concelho dois cursos de nível 5, de Especialização Tecnológica, nomeadamente de Gerontologia e Desportos de Montanha, em parceria com o Agrupamento de Escolas e o Instituto Politécnico da Guarda, criando nos jovens uma expectativa defraudada sem qualquer explicação. Fez saber que alguns dos interessados em frequentar esses cursos, estão a fazê-lo noutros concelhos e, nessa medida, questionou se a Câmara Municipal, comparticipa a estadia desses alunos, de forma a minorar as expectativas relativamente às promessas que fez. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra, formalizando um voto de protesto pelo facto de a reunião ser realizada com a presença de pessoas alheias ao Órgão, sem haver unanimidade nessa presença. -----

Relativamente à questão da pandemia solicitou que se envidassem esforços no sentido de sensibilizar a população para um reforço das medidas de prevenção, nomeadamente através dos meios de comunicação, visto que a administração da vacina veio criar uma falsa ideia de proteção que levou as pessoas a baixarem a guarda e daí, o aumento de casos. -----

Relativamente a esta questão, solicitou o uso da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues, fazendo votos de rápidas melhoras de todos os que se encontram infetados, esperando que apareça algo que nos torne imunes, apesar de, à partida, saber que dificilmente este vírus será erradicado. Nesse sentido, reforçou a ideia transmitida na última reunião de consciencialização para a não realização de atividades que levem à concentração de muita gente, junto das Associações e Juntas de Freguesia. -----

Prosseguiu, referindo que é do conhecimento geral que o Centro de Saúde se encontra várias vezes encerrado, lembrando que um dos pontos do seu programa eleitoral assentava na tentativa de recrutar mais médicos e enfermeiros para o Centro de Saúde, tendo também contemplado este assunto nas propostas para o Orçamento que lhe foram solicitadas. Sobre esta evidência exprimiu a opinião de que deveriam elaborar um Manifesto de descontentamento perante esta situação, e enviá-lo às Instituições de Saúde, nomeadamente ULS da Guarda e ARS, no sentido de solicitar o recrutamento de mais médicos e, também, mais enfermeiros uma vez que não é possível que os atuais médicos prestem um serviço de qualidade à população e, para além disso, acolhemos nas IPSS'S muitos idosos que necessitam e têm direito a um médico de família. -----

Ao que sabe, são requisitados de uma bolsa de médicos, profissionais para superar lacunas e substituir outros no seu período de férias, no entanto essa bolsa poderá não ter capacidade para dar resposta a todos os pedidos, incorrendo no risco de não termos um médico. Assim, face ao exposto, reafirmou que faria todo o sentido solicitar a vinda de mais médicos para o concelho. -----

O Senhor Presidente fez saber que tem solicitado junto da ULS da Guarda a vinda de mais médicos para o Centro de Saúde, contudo, a justificação para que isso não aconteça, assenta no facto de o nosso concelho ter um rácio médio por habitante superior à média na área de intervenção da ULS da Guarda e, também, no facto

de os concursos para contratação de médicos ficarem desertos. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou o Senhor Presidente se este tem a certeza que esse rácio é calculado tendo em conta o número de utentes inscritos, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente. -----

Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que é necessário impulsionar a inscrição dos utentes das IPSS'S no sentido de aumentar o rácio e proporcionar a vinda de mais médicos e porque também eles têm direito a um médico de família. A concluir e face ao que ali foi dito, referiu que haveria mais pressão se houvesse uma tomada de posição por escrito, quer por parte do Executivo, quer por parte da Assembleia Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra interveio referindo que esta situação é transversal a vários Municípios do Interior do País e que o cerne da questão reside no facto de os concursos ficarem desertos, uma vez que os médicos do Interior têm as mesmas condições de trabalho dos médicos do Litoral, acrescentando que deveriam ser dados incentivos, nomeadamente comparticipação na renda de casa e subsídio de transporte ou outras regalias. -----

O Senhor Presidente da Câmara corroborou com a formalização do voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Amaral e posterior envio à família, o que foi opinião unânime. -----

Relativamente à Carta Educativa o Senhor Presidente fez saber que o processo está em curso. -----

No que concerne ao Bairro do Ténis e, depois de várias insistências junto do Administrador de Insolvência, verificaram que este está a colocar alguns entraves ao andamento do processo. -----

Quanto à questão dos Cursos e, de acordo com a informação que lhe foi dada, não houve inscrições suficientes para o efeito. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

### **1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 -----**

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

### **2 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM -----**

A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 32-A/2004, de 10 de abril e pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro e Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento

de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). -----

A TMDP obedece aos seguintes princípios: -----

1 - A alínea a), do n.º 3 do art.º 106.º da Lei 5/2004 de 10/02, estabelece a aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município. -----

2 - A alínea b), do n.º 3 do art.º 106.º, da referida Lei, condiciona o estabelecimento da taxa aplicável, sendo que o seu valor não pode ultrapassar os 0,25%, devendo ser aprovada anualmente por cada Município até final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência. -----

3 - O n.º 4 do art.º 106.º, estabelece que as referidas empresas são responsáveis pelo pagamento aos Municípios. -----

Com base no exposto, e de acordo com o artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente Lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho, o Chefe de Divisão de Administração Geral é de opinião que deve ser aplicada a taxa máxima de 0,25%. -----

Face ao exposto, e com base na informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, o Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação da referida taxa. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se o preço praticado por empresas como a EDP e a MEO, não é o mesmo para todo o território, e se esta questão tem a ver com a divisão do País em três regiões, o que contribuiria para um acréscimo do valor da eletricidade para esta região, ao que o Senhor Presidente respondeu que não, porque uma coisa são os contratos de concessão e outra são os direitos de passagem que são da responsabilidade dos Municípios. -----

Face ao exposto, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que terá de haver alguma contribuição por parte do Estado para os Municípios em que o contrato de concessão se torna mais dispendioso, uma vez que, na sua opinião, os fornecedores vão empolar os preços. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade do Senhor Presidente, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e um voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada***

**3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM -----**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor. -----

Assim, o Senhor Presidente da Câmara propôs que se submeta à Assembleia Municipal fixar a Taxa Municipal de Direito de Passagem em 0,25% de acordo com a alínea b) n.º 3, do artigo 106.º da Lei n.º 5/20014, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 32-A/2004, de 10 de abril e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

**4 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS: -----**

- **FIXAR A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**
- **LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL -----**
- **ATUALIZAR AS TAXAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES -----**
- **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----**

Nos termos do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente Lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho: ---

- De acordo com a Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal, celebrado com o FAM, o Município pode deliberar a aplicação de uma taxa de IMI divergente da máxima, de modo gradual, sendo a autorizada para o ano 2022 de 0,43%; -----

- Lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5 %; -----

- Fixação de taxas e tarifas nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, atualizadas, anualmente, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----

- Participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do artigo 26.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

Face ao exposto, e com base na informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, o Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação da proposta de fixação de taxas. -----



Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionando onde está a evidência de que as taxas são máximas ou mínimas, se a sua atualização é feita com base na taxa de inflação, e quem as definiu foi o Município. -----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que há um Regulamento de taxas e licenças publicado no site da Câmara Municipal, contudo, a Lei obriga à sua atualização tendo em consideração o contrato celebrado com o FAM. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para questionar se não teriam de calcular as mais-valias e os custos sobre essas tarifas já que essa informação nunca foi facultada aos vereadores e, assim sendo, continua a haver essa lacuna. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade do Senhor Presidente, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----***

**5 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A FIXAÇÃO DE TAXAS: -----**

- FIXAR A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**
- LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL -----**
- ATUALIZAR AS TAXAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES -----**
- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----**

Nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara Municipal: -----

- a) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----
- b) Lançamento de Derrama sobre o Lucro tributável; -----
- c) Atualizar as taxas municipais de acordo com a taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----
- d) Participação variável no IRS. -----

Pelo que se propôs que se submeta à Assembleia Municipal: -----

- De acordo com a Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal, celebrado com o FAM, o Município pode deliberar a aplicação de uma taxa de IMI divergente da máxima, de modo gradual, sendo a autorizada para o ano 2022 de 0,43%; -----
- Lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5 %; -----
- Fixação de taxas e tarifas nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, atualizadas, anualmente, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----

- Participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do artigo 26.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada*** -----

## **6 - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 1.º SEMESTRE DE 2021, PARA CONHECIMENTO** -----

Sendo obrigação do Revisor Oficial de Contas, ao abrigo da alínea d) do art.º 77 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, remeter semestralmente ao Órgão Executivo e Deliberativo informação sobre a situação económica e financeira, o Chefe de Divisão de Administração Geral enviou, a pedido do mesmo, para conhecimento as Demonstrações Financeiras do 1.º semestre de 2021. -----

Relativamente a este ponto a Senhora Vereadora Cristina Guerra destacou pela negativa algumas passagens do referido documento nomeadamente: -----

- *“...sendo que as análises efetuadas consistiram essencialmente em indagações, análise documental e em procedimentos analíticos, o que proporciona menos segurança...”* -----

- *“...tal síntese não tem refletido alguns procedimentos relevantes de fecho de contas, designadamente os relativos ao princípio do Acréscimo, atualização de provisões e inventariação...”* -----

*“...até à presente data, ainda não tinha sido efetuada a passagem informática dos saldos de 31 de dezembro de 2020”*. Relativamente a esta questão questionou se é transversal a outros Municípios ou se se deve a um problema informático. -----

Adiantou que tendo as Demonstrações Financeiras apenas uma natureza indicativa, não vê necessidade na elaboração deste Relatório, na medida em que os dados apresentados não são rigorosos. Ainda nos Custos Operacionais constatou que os gastos com o pessoal aumentaram 16% e, ademais, diz, também, que o reporte à DGAL sobre a dívida total não tem sido efetuado. A concluir, referiu que teve conhecimento que o Município aderiu à moratória do empréstimo em 2020 e, também, em 2021, não vendo qual a relação entre a Lei 4-B/2020 de 6 de abril, referenciada pelo Revisor Oficial de Contas com o facto de poderem ou não, aderir à moratória. ----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues exprimindo a opinião de que o Relatório é tendencioso uma vez que refere várias vezes que algumas informações não se encontram disponíveis, ficando por esclarecer se tal se deve a um erro nas plataformas informáticas ou se é o Município que não faculta os dados e, deste modo, as conclusões são pouco fundamentadas. Referiu, também, que desconhecia que o Município tenha aderido a uma segunda moratória, estranhando que, passados dois anos, continuemos a não reunir condições para amortizar a dívida, até porque esta medida veio permitir aos Municípios sair do sufoco financeiro em que se encontram, contudo o que tem verificado é que continuamos a pagar as taxas máximas e nada foi feito no sentido de encurtar o prazo de pagamento da dívida, nem de diminuir a insustentabilidade

económica. Ademais, o Senhor Presidente justificou a primeira moratória com a implementação das medidas Covid que importariam em cerca de trezentos e cinquenta mil euros, no entanto, algumas dessas medidas, estavam já orçamentadas. A concluir referiu que continuamos a usufruir de uma moratória, mas mantemos a mesma situação de insustentabilidade, fazendo votos para que esta verba seja canalizada para a criação de condições de investimento, condições de empregabilidade e reforço das finanças do Município. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral usou da palavra para esclarecer que a DGAL não tem disponibilizado os dados desde o 4.º trimestre de 2019, facto que é transversal a outros Municípios. -----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que relativamente à questão da dívida, se tem confirmado que o Município de Fornos de Algodres, desde que o atual Executivo tomou posse, tem diminuído a dívida de forma sistemática, verificando-se que não houve aumento da mesma e que a dívida existente é da responsabilidade do anterior Executivo do PSD. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues solicitou o uso da palavra, que lhe foi recusado pelo Senhor Presidente da Câmara uma vez que, e conforme o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regimento das Reuniões de Câmara, excedeu o tempo limite previsto para intervir. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues solicitou que constasse na presente ata que não teve direito de resposta. -----

#### **A Câmara tomou conhecimento** -----

#### **7 - PROCESSO DE OBRAS N.º 04/2017 - ALTERAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CAMPISMO RURAL, NO LAMEIRO DO POÇO, EM SOBRAL PICHORRO** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 04/2017 relativo à alteração do projeto de arquitetura aprovado na reunião de câmara de 04/04/2017, para a construção de um parque de campismo rural, no Lameiro do Poço, em Sobral Pichorro. -----

A pretensão enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em espaços agrícolas de produção e cumpre o disposto nos artigos 30.º e 31.º do regulamento. -----

O projeto encontra-se enquadrado no Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos conforme Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março. As infraestruturas necessárias para o funcionamento do empreendimento serão executadas pelo promotor do mesmo. Continuam a manter-se verificadas as acessibilidades de acordo com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto e posteriores alterações. -----

A alteração proposta pelo requerente consiste em adaptações de ordem funcional e construtiva na receção e balneários (mantendo a área inicialmente prevista); alteração com ampliação da área de uma casa comum, destinada a um pavilhão (mantendo-se a área coberta e ampliando a área útil/construção); construção de uma



cozinha numa posição central do parque; construção de habitações/quartos (alteração de Glamping-yurts por alojamentos modulares). -----

Pretende ainda, o requerente, a alteração do técnico autor de projeto de arquitetura e do coordenador de projeto apresentando os documentos necessários para o efeito. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor às pretensões do requerente, uma vez que cumprem com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

**8 - PROCESSO DE OBRAS N.º 06/2017 - ALTERAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COM DESTINO A RESTAURAÇÃO, NO LAGAR DA RIBEIRA, EM SOBRAL PICHORRO -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 06/2017 relativo à alteração do projeto de arquitetura aprovado na reunião de câmara de 04/04/2017, para a reconstrução de um edifício com destino a restauração, no Lagar da Ribeira, em Sobral Pichorro. -----

A pretensão enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em espaços agrícolas de produção e cumpre o disposto nos artigos 30.º e 31.º do regulamento. O edifício encontra-se inserido em Reserva Ecológica Nacional, em área de infiltração máxima, não sendo proposto aumento da área impermeabilizada. -----

Estão verificadas as acessibilidades de acordo com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto e posteriores alterações. -----

O requerente apresenta autorização de utilização dos recursos hídricos, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente para a reconstrução do edifício e do açude. -----

A alteração proposta pelo requerente consiste em adaptações no interior de modo a otimizar o funcionamento do restaurante em cumprimento com os artigos 128.º, 129.º e 130.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, respetivamente sobre cozinhas, copas e zonas de fabrico, vestiários e instalações sanitárias destinadas ao uso do pessoal e instalações sanitárias destinadas a clientes. São ainda propostas alterações na localização e

dimensão de alguns vãos, alteração da cobertura plana da parte norte do edifício para um telhado de duas águas, aumento da cêrcea do 1.º piso e a substituição de alguns revestimentos das fachadas. -----

Pretende ainda, o requerente, a alteração do técnico autor de projeto de arquitetura e do coordenador de projeto apresentando os documentos necessários para o efeito. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor às pretensões do requerente, uma vez que cumprem com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

#### **9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

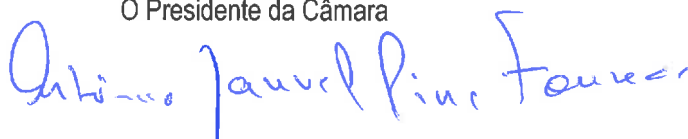
O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária

*Cristina Maria Almeida Flor*

(Cristina Maria Almeida Flor)

## Declaração de voto vencido

Após leitura e análise da convocatória- ofício número 767 e no que se refere ao ponto 4 da ordem de trabalhos

4 - Proposta de Fixação de Taxas:

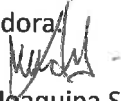
- Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis;
- Lançamento de derrama sobre o lucro tributável;
- Atualizar as taxas municipais, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses;
- Participação variável no IRS

da convocatória para Reunião Ordinária de 16 de dezembro invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas:

1. Não é do meu conhecimento que o executivo tenha tentado negociar com o FAM a fim de ser possível baixar as taxas dos valores máximos propostos, com exceção do IMI anteriormente negociado, por forma a permitir a possibilidade de melhores condições e benefícios económicos para as empresas e famílias. Mantendo durante anos consecutivos a derrama sobre o lucro tributável e a participação variável de IRS, à taxa máxima tem motivado a saída de empresários e família do nosso concelho e desmotivado investidores a procurar o nosso concelho para se instalarem;
2. Esta imposição recorrente da lei do FAM e não querendo substituir-me ao legislador, tinha como último fim um esforço conjunto para de forma equilibrada e rigorosa permitir a retoma financeira tão almejada pelos diversos municípios em situação idêntica ao de FA. Tem-se verificado que o nosso município não tem tido a capacidade de tomar iniciativas capazes de criar essa robustez financeira. Parece que o pagamento da dívida foi esquecido e que a renegociação efetivada em 2017 foi um ponto final na procura de medidas capazes de atingir um objetivo diferente do acordado ou seja a sua permanência durante trinta e cinco anos não se escusando a alargar este período de tempo como é bem patente na decisão tomada de, por força da aprovação das 20 medidas de apoio ao combate à pandemia o município utilizou não uma moratória, mas sim duas, tendo tido conhecimento desta última com a apresentação do relatório do Revisor Oficial de Contas hoje apresentado em reunião para conhecimento.

apresentados para atualização de acordo com a taxa de inflação verificada nos últimos seis meses.

A vereadora



(Maria Joaquina S. F. Domingues)



## Declaração de Voto Vencido

### Ponto 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária de 2 de Dezembro

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

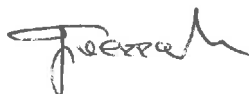
Tendo em conta o que tem sido transmitido em reuniões anteriores e até ao momento não tem sido demonstrado de forma cabal a legalidade da aprovação de atas neste mandato, apesar de solicitada a sua fundamentação legal, bem como oportunamente foi referido, considero que nenhuma ata está em condições de ser aprovada até ao cabal esclarecimento da legalidade.

Os votos vencidos respeitantes à apreciação de atas de sessões ordinárias ou extraordinárias em minuta ou não, são parte integrante das atas a que dizem respeito e assim devem ser divulgadas e não no momento da sua apreciação.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de dezembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## **Declaração de Voto Vencido**

### **Ponto 2 – Proposta de Aplicação da Taxa Municipal de Direito de Passagem**

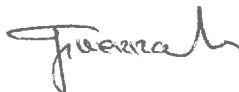
Após leitura e análise do ponto 2, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Atendendo a que o Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral, igualmente contabilista de entidade usufrutuária de transferências financeiras ao abrigo de protocolos e sem protocolos e sobre os quais emite pareceres, entidade esta que o Sr. Presidente da Câmara igualmente faz parte dos órgãos sociais, tendo oportunamente solicitado já a sua clarificação, nomeadamente em reuniões de Câmara e não tendo obtido qualquer resposta da sua legalidade, em conformidade com o cargo desempenhado, toda e qualquer proposta submetida a este órgão com pareceres deste Chefe de Divisão de Administração Geral não é merecedora da minha confiança quanto à legalidade do exercício da função.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de dezembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## **Declaração de Voto Vencido**

### **Ponto 3 – Proposta para que se submeta a Assembleia Municipal a Aplicação de Taxa Municipal de Direito de Passagem**

Após leitura e análise do ponto 3, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Atendendo a que o Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral, igualmente contabilista de entidade usufrutuária de transferências financeiras ao abrigo de protocolos e sem protocolos e sobre os quais emite pareceres, entidade esta que o Sr. Presidente da Câmara igualmente faz parte dos órgãos sociais, tendo oportunamente solicitado já a sua clarificação, nomeadamente em reuniões de Câmara e não tendo obtido qualquer resposta da sua legalidade, em conformidade com o cargo desempenhado, toda e qualquer proposta submetida a este órgão com pareceres deste Chefe de Divisão de Administração Geral não é merecedora da minha confiança quanto à legalidade do exercício da função.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de dezembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## **Declaração de Voto Vencido**

### **Ponto 4 – Proposta de Fixação de Taxas**

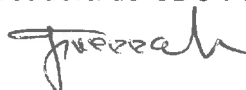
Após leitura e análise do ponto 4, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Atendendo a que o Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral, igualmente contabilista de entidade usufrutuária de transferências financeiras ao abrigo de protocolos e sem protocolos e sobre os quais emite pareceres, entidade esta que o Sr. Presidente da Câmara igualmente faz parte dos órgãos sociais, tendo oportunamente solicitado já a sua clarificação, nomeadamente em reuniões de Câmara e não tendo obtido qualquer resposta da sua legalidade, em conformidade com o cargo desempenhado, toda e qualquer proposta submetida a este órgão com pareceres deste Chefe de Divisão de Administração Geral não é merecedora da minha confiança quanto à legalidade do exercício da função.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de dezembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

### Ponto 5 – Proposta para que submeta à Assembleia Municipal a Fixação de Taxas

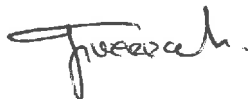
Após leitura e análise do ponto 5, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Atendendo a que o Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral, igualmente contabilista de entidade usufrutuária de transferências financeiras ao abrigo de protocolos e sem protocolos e sobre os quais emite pareceres, entidade esta que o Sr. Presidente da Câmara igualmente faz parte dos órgãos sociais, tendo oportunamente solicitado já a sua clarificação, nomeadamente em reuniões de Câmara e não tendo obtido qualquer resposta da sua legalidade, em conformidade com o cargo desempenhado, toda e qualquer proposta submetida a este órgão com pareceres deste Chefe de Divisão de Administração Geral não é merecedora da minha confiança quanto à legalidade do exercício da função.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de dezembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)



## Declaração de Voto Vencido

### **Ponto 7 – Processo de Obra n.º 04/2017 Alteração de Projecto de Arquitectura para construção de parque de campismo Rural, no Lameiro do Poço, Sobre Pichorro**

Após leitura e análise do ponto 7, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

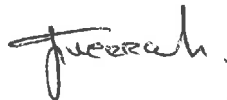
Não estado clarificado no parecer se a obra já se iniciou, ou não e em que estado se encontra existe alteração de autor de projecto.

Não está clarificado se se trata de novo projecto ou de projecto alterado e se há ou não autorização do primeiro autor, suscita-me desconfiança quanto à legalidade para suportar uma decisão.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de dezembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

### **Ponto 8 – Processo de Obra n.º 06/2017 Alteração de Projecto de Arquitectura para Reconstrução de Edifício com Destino a Restauração, no Lagar da Ribeira, Sobra Pichorro**

Após leitura e análise do ponto 8, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

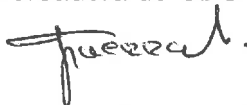
Não estando clarificado no parecer se a obra já se iniciou, ou não, e em que estado se encontra, existe alteração de autor de projecto.

Não está clarificado se se trata de novo projecto ou de projecto alterado e se há ou não autorização do primeiro autor, suscita-me desconfiança quanto à legalidade para suportar uma decisão.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de dezembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

### Ponto 9 – Proposta de Aprovação da ata em minuta

Após leitura e análise do ponto 9, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

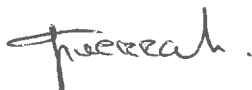
Tendo em conta o que tem sido transmitido em reuniões anteriores e até ao momento não tem sido demonstrado de forma cabal a legalidade da aprovação de atas neste mandato, apesar de solicitado a sua fundamentação legal, bem como oportunamente foi referido, considero que nenhuma ata está em condições de ser aprovada até ao cabal esclarecimento da legalidade.

Os votos vencidos respeitantes à apreciação de atas de sessões ordinárias ou extraordinárias em minuta ou não, são parte integrante das atas a que dizem respeito e assim devem ser divulgadas e não no momento da sua apreciação.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de dezembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)